Lei nº 1.390/99

"Dá nomes as ruas do Bairro Novo Tempo e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas numeradas de ***I*** a ***XVIII*** do Bairro Novo Tempo, passam a Ter a seguinte denominação.

Rua I: Passa a denominar-se rua "Terezinha Justina Ferreira";
Rua II: Passa a denominar-se rua "Ninico Alvarenga";
Rua III: Passa a denominar-se rua "Eugênio Gonçalves Tomé";
Rua IV: Passa a denominar-se rua "José Santinho";
Rua V: Passa a denominar-se rua "Vicente G. de Oliveira";
Rua VI: Passa a denominar-se rua "Antônio Vander Chagas";
Rua VII: Passa a denominar-se rua "Ney Agreny";
Rua VIII: Passa a denominar-se rua "Hudson de Souza Alves";
Rua IX: Passa a denominar-se rua "Antônio Adão";
Rua X: Passa a denominar-se rua "Antônio Geraldo Costa";

Rua XI: Passa a denominar-se rua "Lucimar Lopes da Silva";
Rua XII: Passa a denominar-se rua "Lenir Soares";
Rua XIII: Passa a denominar-se rua "Tânia Aparecida Lopes";
Rua XIV: Passa a denominar-se rua "João Antônio Ferreira";
Rua XV: Passa a denominar-se rua "Gari Silva";
Rua XVI: Passa a denominar-se rua "Benedito Alves de Oliveira";
Rua XVII: Passa a denominar-se rua "Arnaldo Mourão";
Rua XVIII: Passa a denominar-se rua "José Lopes Júnior";

Art. 2º- O Poder. Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 05 de Outubro de 1.999.

João Batista Soares
Prefeito Municipal